



PREFEITURA DE
CHAVAL
Trabalhando e cuidando de todos!

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis n.º 8.883/94 de 08.06.94 e 9.648/98 de 27.05.98 e legislação complementar em vigor.

Considerando, previsão legal existente no instrumento convocatório bem como no contrato nº 2023.08.11.02, firmado entre a Administração Municipal, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** e a Empresa **7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**

Considerando, que a Empresa contratada mantém as condições iniciais de habilitação, tendo apresentado inclusive certidões do **FGTS e INSS** atualizadas, que passam a fazer parte integrante da presente prorrogação;

DETERMINA

Que seja elaborado aditivo para a prorrogação contratual de 12 (doze) meses do contrato 2023.08.11.02, celebrado entre o Município de Chaval-Ce, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** e a empresa **7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, proveniente da Adesão (carona) Nº 00.002/2023-AD, que tem como objeto a **SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO OU MICROPROCESSADO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE**, de interesse da Secretaria Municipal de Educação e cultura, mantendo-se para tanto as demais cláusulas pactuadas no contrato efetuado em 11 de agosto de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Chaval/CE, 06 de agosto de 2026.


MAURICIO MELO MENDES
Secretário de Educação e cultura





PREFEITURA DE
CHAVAL
Trabalhando e cuidando de todos!

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.08.11.02 CELEBRADO EM 11 DE AGOSTO DE 2023, ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A EMPRESA 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

Aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis) a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL**, CNPJ Nº **07.146.301/0001-77**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, representada neste ato por seu secretário, Sr. Mauricio Melo Mendes, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.858.769/0001-97, com sede na Av. Washington Soares, Nº 3663 – Sala 1416 - Torre 02 – EDSON QUEIROZ – FORTALEZA/CE - CEP: 60.811-341, neste ato representada pela Sr. Cleanderson Pereira Batista, CPF Nº 605.487.433-04, agora em diante denominado **CONTRATADO**, têm justo e contratado em Aditivar pela terceira vez, o Contrato cujo objeto é **SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO OU MICROPROCESSADO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE**, de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, menor preço global, na conformidade do Projeto Básico, conforme Adesão (Carona) Nº 00.002/2023-AD, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Fica prorrogado o prazo da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data do presente Aditivo terminando em 07 de agosto de 2027, conforme permitem a Cláusula Quarta do Contrato original e o inciso II do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

O artigo. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 permite alterações contratuais no que tange a prazo de conclusão, dentre outros. O art. 57 traz que a duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à





PREFEITURA DE
CHAVAL
Trabalhando e cuidando de todos!

obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL:

As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: 0901 121220002 2.043 - Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação e cultura. Elemento de Despesa: 3.3.39.00 – Outros serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 15000000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL:

As demais cláusulas e termos do Contrato original permanecem em vigor, desde que não colidam com o disposto neste Aditivo.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes mandaram lavrar este Aditivo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA, juntamente com as testemunhas abaixo, em 03 (três) vias para um só efeito jurídico.

Chaval - CE, 06 de agosto de 2026.


MUNICÍPIO DE CHAVAL
CNPJ: 07.146.301/0001-77

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MAURICIO MELO MENDES

CONTRATANTE

7SERV GESTAO DE BENEFICIOS
LTDA:13858769000197
97
Assinado de forma digital por
7SERV GESTAO DE BENEFICIOS
LTDA:13858769000197
Dados: 2026.08.06 09:19:30
-03'00'

7SERV GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA

CNPJ Nº 13.858.769/0001-97

CLEANDERSON PEREIRA BATISTA

CPF Nº 605.487.433-04

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: João Pereira dos S. Filho CPF: 697.429.603-72

Nome: Antônia Cleane Rocha Viana CPF: 019.921.923-85





PREFEITURA DE
CHAVAL
Trabalhando e cuidando de todos!

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2023.08.11.02

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL: Contratante: Município de CHAVAL-CE através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Contratada: **7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, Fundamentação: Inciso II do Art. Artigo 57, da lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 2023.08.11.02, pelo período de 12 (doze) meses. Objeto do Contrato: SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO OU MICROPROCESSADO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 06/08/2026.

Chaval/CE, 06 de agosto de 2026.


MAURICIO MELO MENDES
Secretário de Educação e cultura





CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado por meio de afixação no Quadro de Avisos e Publicações dessa Municipalidade, o Extrato do Terceiro Aditivo referente ao **CONTRATO nº 2023.08.11.02**, firmado entre **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** e a empresa **7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, referente à Adesão (carona) Nº 00.002/2023-AD.

Chaval/CE, 06 de agosto de 2026.


MAURICIO MELO MENDES
Secretário de Educação e cultura

7SERV GESTAO DE BENEFICIOS
LTDA:1385876
9000197

Assinado de forma
digital por 7SERV
GESTAO DE BENEFICIOS
LTDA:13858769000197
Dados: 2026.08.06
09:20:07 -03'00'

